



**SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS  
METROPOLITANOS DE SÃO PAULO**

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO  
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

---

## **PORTARIA SMSU 31, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Fixa a distribuição territorial das unidades descentralizadas e estabelece Protocolo para Distribuição e Completamento do Efetivo da Guarda Civil Metropolitana

**ELZA PAULINA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

### **RESOLVE:**

Art.1º - As áreas de atuação territorial das unidades descentralizadas vinculadas à Guarda Civil Metropolitana, descritas no artigo 5º, incisos VI, alíneas “a”, VII, alíneas “a” e “b”, X e XI, do Decreto 58.199, de 18 de abril de 2018, ficam definidas nos termos desta portaria.

Art.2º - As Inspetorias Regionais – IRs, vinculadas aos Comandos Operacionais da Superintendência de Operações – SOP, terão áreas de atuação territorial correspondendo aos limites territoriais, no mínimo, de distritos e, no máximo, de Subprefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Lei 13.399, de 1º de agosto de 2002, na seguinte conformidade:

I – Comando Operacional Centro – COP-C, abrangendo as Subprefeituras da Sé, Mooca e Vila Mariana, com:

a) Inspetoria Regional Sé – IR-SE, correspondendo à Subprefeitura da Sé, compreendendo os Distritos da Sé, República, Bom Retiro, Santa Cecília, Boa Vista, Cambuci e Liberdade;

b) Inspetoria Regional Mooca – IR-MO, correspondendo à Subprefeitura da Mooca, compreendendo os distritos de Água Rasa, Belém, Brás, Mooca, Pari e Tatuapé;

c) Inspetoria Regional Vila Mariana – IR-VM, correspondendo à Subprefeitura da Vila Mariana, compreendendo os distritos de Moema, Saúde e Vila Mariana.

II – Comando Operacional Leste – COP-L, abrangendo as Subprefeituras de Aricanduva/Formosa/Carrão, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, Itaquera, Penha, São Mateus, São Miguel, Sapopemba e Vila Prudente, com:



**SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS  
METROPOLITANOS DE SÃO PAULO**

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO  
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

- 
- a) Inspeção Regional Aricanduva/Vila Formosa – IR-AF, correspondendo à Subprefeitura de Aricanduva/Vila Formosa, compreendendo os distritos de Aricanduva, Carrão e Vila Formosa;
- b) Inspeção Regional Cidade Tiradentes – IR-CT, correspondendo à Subprefeitura de Cidade Tiradentes, compreendendo o distrito de Cidade Tiradentes;
- c) Inspeção Regional Ermelino Matarazzo – IR-EM, correspondendo à Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, compreendendo os distritos de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa;
- d) Inspeção Regional Guaianases – IR-GN, correspondendo à Subprefeitura de Guaianases, compreendendo os distritos de Guaianases e Lajeado;
- e) Inspeção Regional Itaim Paulista – IR-IT, correspondendo à Subprefeitura de Itaim Paulista, compreendendo os distritos de Itaim Paulista e Vila Curuçá;
- f) Inspeção Regional Itaquera – IR-IQ, correspondendo à Subprefeitura de Itaquera, compreendendo os distritos de Cidade Líder, Itaquera, José Bonifácio e Parque do Carmo;
- g) Inspeção Regional Penha – IR-PE, correspondendo à Subprefeitura da Penha, compreendendo os distritos de Arthur Alvim, Cangaíba, Penha e Vila Matilde;
- h) Inspeção Regional São Mateus – IR-SM, correspondendo à Subprefeitura de São Mateus, compreendendo os distritos de Iguatemi, São Mateus e São Rafael;
- i) Inspeção Regional São Miguel Paulista – IR-MP, correspondendo à Subprefeitura de São Miguel Paulista, compreendendo os distritos de Jardim Helena, São Miguel e Vila Jacuí;
- j) Inspeção Regional Sapopemba – IR-SB, correspondendo à Subprefeitura de Sapopemba, compreendendo o distrito de Sapopemba;
- k) Inspeção Regional Vila Prudente – IR-VP, correspondendo à Subprefeitura da Vila Prudente, compreendendo os distritos de São Lucas e Vila Prudente.
- III – Comando Operacional Oeste – COP-O, abrangendo as Subprefeituras de Butantã, Lapa, Perus, Pinheiros, Pirituba/ Jaraguá, com:
- a) Inspeção Regional Butantã – IR-BT, correspondendo à Subprefeitura do Butantã, compreendendo os distritos de Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia;



**SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS  
METROPOLITANOS DE SÃO PAULO**

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO  
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

b) Inspeção Regional Lapa – IR-LA, correspondendo à Subprefeitura da Lapa, compreendendo os distritos de Barra Funda, Jaguara, Jaguaré, Lapa, Perdizes e Vila Leopoldina;

c) Inspeção Regional Perus/Anhanguera – IR-PR, correspondendo à Subprefeitura de Perus/Anhanguera, compreendendo os distritos de Anhanguera e Perus;

d) Inspeção Regional Pinheiros – IR-PI, correspondendo à Subprefeitura de Pinheiros, compreendendo os distritos de Alto de Pinheiros, Pinheiros, Itaim Bibi e Jardim Paulista;

e) Inspeção Regional Pirituba/Jaraguá – IR-PJ, correspondendo à Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, compreendendo os distritos de Jaraguá, Pirituba e São Domingos.

IV – Comando Operacional Norte – COP-N, abrangendo as Subprefeituras de Casa Verde/Cachoeirinha, Freguesia/Brasilândia, Jaçanã/Tremembé, Santana/Tucuruvi e Vila Maria/Vila Guilherme, com:

a) Inspeção Regional Casa Verde/Cachoeirinha – IR-CV, correspondendo à Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha, compreendendo os distritos de Cachoeirinha, Casa Verde e Limão;

b) Inspeção Regional Freguesia/Brasilândia – IR-FO, correspondendo à Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, compreendendo os distritos de Brasilândia e Freguesia do Ó

c) Inspeção Regional Jaçanã/Tremembé – IR-JT, correspondendo à Subprefeitura de Tremembé/Jaçanã, compreendendo os distritos de Jaçanã e Tremembé;

d) Inspeção Regional Santana/Tucuruvi – IR-ST, correspondendo à Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, compreendendo os distritos de Mandaqui, Santana e Tucuruvi

e) Inspeção Regional Vila Maria/Vila Guilherme – IR-MG, correspondendo à Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, compreendendo os distritos de Vila Guilherme, Vila Maria e Vila Medeiros.

V - Comando Operacional Sul – COP-S, abrangendo as Subprefeituras de Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Ipiranga, Jabaquara, M'Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro e Vila Mariana, com:



**SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS  
METROPOLITANOS DE SÃO PAULO**

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO  
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

- 
- a) Inspeção Regional Campo Limpo – IR-CL, correspondendo à Subprefeitura do Campo Limpo, compreendendo os distritos de Campo Limpo, Capão Redondo e Vila Andrade;
- b) Inspeção Regional Capela do Socorro – IR-CS, correspondendo à Subprefeitura de Capela do Socorro, compreendendo os distritos de Cidade Dutra, Grajaú e Socorro;
- c) Inspeção Regional Cidade Ademar – IR-CA, correspondendo à Subprefeitura de Cidade Ademar, compreendendo os distritos de Cidade Ademar e Pedreira;
- d) Inspeção Regional Ipiranga – IR-IP, correspondendo à Subprefeitura do Ipiranga, compreendendo os distritos de Cursino, Ipiranga e Sacomã;
- e) Inspeção Regional Jabaquara – IR-JA, correspondendo à Subprefeitura de Jabaquara, compreendendo o distrito de Jabaquara;
- f) Inspeção Regional M'Boi Mirim – IR-MB, correspondendo à Subprefeitura de M'Boi Mirim, compreendendo os distritos de Jardim Ângela e Jardim São Luiz;
- g) Inspeção Regional Parelheiros – IR-PA, correspondendo à Subprefeitura de Parelheiros, compreendendo os distritos de Marsilac e Parelheiros;
- h) Inspeção Regional Santo Amaro – IR-SA, correspondendo à Subprefeitura de Santo Amaro, compreendendo os distritos de Campo Belo, Campo Grande e Santo Amaro.

Parágrafo único. As Inspeções Regionais – IRs serão responsáveis pela articulação com os Distritos da Polícia Civil do Estado de São Paulo atuantes em sua respectiva área de atuação territorial, na conformidade dada pelo Anexo Único desta Portaria.

Art.3º - Terão atuação em todo o território da Cidade de São Paulo:

I - vinculadas à Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas – SAE:

- a) as Inspeções de Defesa Ambiental – IDAMs,
- b) as Inspeções de Operações Especiais – IOPE;
- c) a Inspeção de Ações Integradas – IAI;
- d) a Inspeção do Canil – CANIL.

II – a Inspeção de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS.

Art.4º Terão atuação nos respectivos edifícios sedes e no entorno:

Rua Cel. Xavier de Toledo, nº. 84 - 2º e 3º andares – Centro – SP. CEP. 01048-000.

Tel. (\*11) 3231-0330 & 3231-4902 & 3258-8804

Site: [www.sindguardas-sp.org.br](http://www.sindguardas-sp.org.br)



**SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS  
METROPOLITANOS DE SÃO PAULO**

SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO  
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA

---

I – a Inspeção da Câmara – ICAM, vinculada à Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas – SAE;

II – a Inspeção da Sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – ISU, vinculada ao Subcomando da Guarda Civil Metropolitana.

Art.5º - A Divisão de Análise e Planejamento – DAP providenciará memorial e mapas detalhando a localização das Inspeções e a delimitação de suas áreas de atuação territorial.

Art.6º - O Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana providenciará a alocação do efetivo de guardas civis metropolitanos destinados às Inspeções da Guarda Civil Metropolitana observando o Protocolo de Distribuição e Completamento de Efetivo da Guarda Civil Metropolitana, disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A quantidade fixada de efetivo nas Inspeções da Guarda Civil Metropolitana poderá diferir do parâmetro recomendado para o efetivo ideal da Inspeção, conforme o Protocolo, devendo a diferença ser devidamente registrada como:

- a) postos de trabalho em claro, quando a quantidade fixada for menor do que o parâmetro;
- b) postos de trabalho excedentes, quando a quantidade fixada for maior do que o parâmetro.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SMSU 40, de 10 de agosto de 2018. Secretaria Municipal de Segurança Urbana, aos 30 de março de 2022.

ELZA PAULINA DE SOUZA, Secretária Municipal de Segurança Urbana.